Recebi em 21/8/03
Inaiá Morais da Silva Cabral
Chefe Divisão Pessoal

Igarassu, 21 de agosto de 2003

LEI Nº 2.461/2003

EMENTA: Dispõe sobre nome de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Engenheiro Cláudio Ponte a via que partindo da 1ª entrada à esquerda após a ponte sobre o Rio Monjope na estrada que dá acesso a Engarrafadora Igarassu, no limite da cerca da Indústria T&A Pré-Fabricados, seguindo até a Estrada de Tabuleiro, no Engenho Monjope, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Igarassu autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas a serem colocadas nos locais apropriados.

Art. 3º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 21 de agosto de 2003.

Prefeito em exercício

a) Severino de Souza Silva

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com